



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Telefone: (54) 3300-0222 E-mail: camara@camaraaltoalegre.rs.gov.br
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 25/2026

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no dia 30.03.2026, às 18h30, para analisar o Projeto de Lei nº 25/2026.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE A RECEPCIONAR SERVIDORA CEDIDA POR QUINZE DE NOVEMBRO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei autoriza o Município de Alto Alegre a recepcionar, mediante cedência, servidora do Município de Quinze de Novembro, estabelecendo que o ônus integral da remuneração e encargos sociais recairá sobre o Município de Alto Alegre, mediante ressarcimento mensal ao ente de origem.

O Projeto encontra-se formalmente regular quanto à iniciativa e à instrução.

Entretanto, no mérito, não se verifica interesse público devidamente justificado, tendo em vista que gera ônus integral ao Município sem comprovação de vantajosidade econômica, visto que o ressarcimento integral pode representar custo superior à eventual contratação de novos profissionais por meio de concurso público próprio ou processo seletivo; a justificativa apresentada não demonstra necessidade excepcional; e não há demonstração de benefício concreto à Administração Pública.

Diante do exposto, após análise da matéria, as Comissões manifestam-se **DESAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 25/2026.

Plenário Enio Luis Galvagni, 30 de março de 2026.

Membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:


Gilson Maier
Presidente


Selori Rosa
Relator


Eliane Dalberto
Membro

Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:


Vinicius Rosa Dierings
Presidente


José Raimundo Dressler
Relator


Rosimara dos Santos Kummer
Membro

RECEBIDO

Em: 07/04/2026

Nome:

Matr.:

Ass.: 